

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE: de 3.9.85

nos processos abaixo mencionados, sobre pedido de transformação de cargo:

SJ-208.369/83 - SILVIO MARINONI DE OLIVEIRA
 SJ-208.506/83 - ALYONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 SJ-208.579/83 - SHIRLEY DE LIMA
 SJ-208.584/83 - VITORIO CARLOS DA SILVA
 SJ-208.788/83 - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 SJ-208.414/83 - MARCOS FLÁVIO FAITARENE
 SJ-208.537/83 - VANILDA FÁBIA MARILINE HIN

* À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do artigo 10, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, DEFINO, com base no parecer da Consultoria Jurídica, o pedido de transformação de cargo formulado a fl. 02.*

Publique-se e prossiga-se.

DIRETORIA GERALPORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 3.9.85CONCESSÃO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei nº 10.261/68,

a MARIO DE FREITAS MIRANDA - RG. nº 3.252.251 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQ-III-753, padrão 27-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens da L.C. nº 315/63, e do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-225.604/85. Efetivado após 10.05.85.

a GERALDO MARINI - RG. nº 4.875.723 - Agente do Serviço Civil - Nível VI, efetivo, padrão 24-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQ-III-753, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens da L.C. nº 315/63 e do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo SJ- nº 225.803/85. Efetivado após 10.06.85.

nos termos do art. 10, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70,

a ARACY MARQUES DELLA COLETTA - RG. nº 4.631.740, Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santa Maria da Serra, município de igual nome da comarca de São Paulo (4ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ- 225.481/85.

a ADA SÁVIAZII PASCOI - RG. nº 7.738.594, Escrivante habilitada do 10º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ- 225.469/85.

a MARIA ADÉLIA MISHIYUKA - RG. nº 2.012.901, Escrivante habilitada do 10º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sorocaba (2ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-225.312/85.

ao sr. WILSON JOSÉ PIRES - RG. nº 2.684.740, Escrivão do 10º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Sorocaba (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-225.505/85.

TRANSFORMAÇÃO EM DEFINITIVA:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25, da Lei nº 10.393/70,

a aposentadoria provisória concedida ao sr. ARNALDO MIRIM ALVES, RG. nº 7.921.098, Escrivante habilitado do 30º Cartório de Notas da comarca de Taubaté (2ª classe), conforme portaria de 24.08.84, publicada no "D.O." do dia imediato, SJ- nº 210.494/84.

DECLARAÇÃO CESSAÇÃO:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei nº 10.393/70, e em face do laudo de Inspeção de Saúde nº 117/85, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ nº 203.589/82, os efeitos da portaria de 05.10.82, publicada no "D.O." do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, ao sr. JOSÉ LUIZ SALO-SERRA LEITE, RG. nº 1.398.031, Escrivão do 26º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Espírito Santo do Pinhal (3ª classe).

DECLARAÇÃO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68;

a ELIZETTE VERAFIM DOS ANJOS - RG. nº 2.086.014 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQ-II-753, padrão 23-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 28.08.85, vista contar 25 anos de efetivo exercício.

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 3.9.85DECLARANDO:

na portaria em nome de JAIL LUIZ - RG. 2.682.102, que à vista de novo título de Liquidação de Tempo de Serviço, expedido pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, o interessado faz jus ao benefício da sexta parte dos vencimentos, a partir de 30.3.79, e não como constou da apostila de 9.11.84, publicada no D.O. do dia imediato.

no título em nome de NEIDE LAURICE FARINI - RG. nº 4.904.236, que a interessada passou a assinar-se NEIDE LAURICE COSTILHO, em virtude de haver contraído matrimônio.

RETIFICAÇÕES:nas apostilas do Diretor Geral:

de 14, publicada no "D.O." de 15.2.85 e retificada em 12.6.85,

onde se lê: SERGIO JOSE GIBERTI PARSON, leia-se: SERGIO

JOSE GIBERTI PARSON.

de 15, publicada no "D.O." de 16.2.85,

em nome de CID-3 MOYSES DOS SANTOS, onde se lê: do padrão 14-E para o 16-E, leia-se: do padrão 15-E para o 17-E,

em nome de PAULO EMILIO LIMA, onde se lê: do padrão 8-D para o 8-D, leia-se: do padrão 13-D para o 15-D.

em nome de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, onde se lê: do padrão 9-A para o 11-A, leia-se: do padrão 10-A para o 12-A.

em nome de CARLITO VIRGULINO, onde se lê: do padrão 9-A para o 11-A, leia-se: do padrão 10-A para o 12-A.

em nome de LUIZ CARLOS ROJO FOSSETTO, onde se lê: do padrão 8-A para o 10-A, leia-se: do padrão 9-A para o 11-A.

em nome de ELIE OMARIS CLARO, onde se lê: do padrão 11-F para o 13-A, leia-se: do padrão 12-A para o 14-A.

de 15, publicada no "D.O." de 16.2.85, e retificada em 25.5.85,

em nome de LAUDICEA JOE REIS PATINI, onde se lê: do padrão 6-A para o 10-A, leia-se: do padrão 9-A para o 11-A.

de 15, publicada no "D.O." de 16.2.85, e retificada em 4.5.85,

em nome de COSTE MANTOVELLI, onde se lê: do padrão 8-A para o 10-A, leia-se: do padrão 10-A para o 12-A.

de 15, publicada no "D.O." de 16.2.85, e retificada em 12.6.85,

em nome de JOAQUIM DE PAULA, onde se lê: do padrão 15-B para o 17-B, leia-se: do padrão 15-C para o 17-C.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 Apostila da Diretoria
 de 3/9/85

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS NATISWELLA, RG. 5.302.730, que nos termos do artº 19 da LC.379/84 e artº 19 de suas DL, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador Subchefe Nível II, EV-4 - T.I. - V.B.1, ficou a partir de 21/12/84 com a denominação alterada para Procurador do Estado - Subchefe Nível II, T.I. - V.B.1, enquadrado na ref. 17, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 17/4 (D.O. de 18/4/85) e retificadas as apostilas de 17/4 (D.O. de 18/4/85) e de 03/8 (D.O. de 31/8/85) para constar:-

T.I. VE-1:-

na ref. 19, a partir de 1/1/85 (enqº-9-LC.365/84);
 na ref. 20, a partir de 1/7/85 (enqº-9-LC.494/85).

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**PENITENCIÁRIA DO ESTADO**

Portaria do Diretor, de 29-8-85

Convocando:

para prestação de serviço em Jornada Completa de Trabalho, de que tratam os arts. 70, inciso I e 71 da Lei Complementar nº 180/78, de conformidade com o disposto nos arts. 75 e 2º das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, o sr. MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA JUNIOR - R.G. nº 5.386.547, Médico I, Padrão 11-A, Lei 590/74, da Escola de Vencimentos 7, Tabela III, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e com exercício na Penitenciária do Estado, ficando obrigado a prestação de 40 horas semanais de trabalho, passando a fazer jus aos vencimentos da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, do mencionado Diploma 7 Legal alterado pelas Leis Complementares nºs. 229/80 e 247/81, a partir de 08 de Julho de 1985.-

para prestação de serviço em Jornada Completa de Trabalho, de que tratam os arts. 70, inciso I e 71 da Lei Complementar nº 180/78, de conformidade com o disposto nos arts. 75 e 2º das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, o sr. CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO LIMA - R.G. nº 2.992.657, Médico II, Padrão 19-B, efetivo, da Escola de Vencimentos 7, Tabela II, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e com exercício na Penitenciária do Estado, ficando obrigado a prestação de 40 horas semanais de trabalho, passando a fazer jus aos vencimentos da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, do mencionado Diploma 7 Legal alterado pelas Leis Complementares nºs. 229/80 e 247/81, a partir de 14 de Maio de 1985.-

Portaria 10/85

Aplicando

cinco dias de suspensão aos Srs. Elias Santana, R.G. nº 10.348.984, Akira Hasegawa, R.G. nº 4.705.913, Luis Antonio Ribeiro dos Santos, R.G. nº 14.468.217, Nelson Correia da Silva, R.G. nº 16.230.755 e Marcelo Pinto Duarte, R.G. número 16.503.801, todos guardas de presidio, com ingresso no artigo 241, incisos II e XIII, de conformidade com os artigos 251 inciso II e 254 § 2º c.c. o 260 inciso IV, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei nº 10.261/68.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Apostila do Superintendente de 28/08/85

Declarando nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, que o cargo de Continuo Porteiro, padrão 06-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQ-III-IMESC, ocupado por IRALDE CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA, R.G. nº 6.381.333, fica a partir de 18/08/85, enquadrado no padrão 07-B, da mesma Escala e Tabela, instituídas na L.C. nº 247/81 - 19 A.T.S.

Lei do Zoneamento

Município de São Paulo

ATUALIZAÇÃO 1981

Preço do exemplar **Cr\$ 20.000**

Preço do exemplar com porte **Cr\$ 24.200**

à venda

Atendemos pedidos pelo

REEMBOLSO POSTAL.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
 Rua da Minerva, 192 - Fone 291.3344 - Ramal 246
 AGÊNCIA CENTRO - Rua Prestes Maia - Fone 37.2380
 AGÊNCIA LESTE - Rua Maria Antônia - Fone 256.7232

Promoção Social

Secretário
 Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
 Apostilas da Diretoria

DECLARANDO, que a vista do disposto no artigo 1º, inciso I, § 3º, da Lei Complementar nº 436/85, ficam incorporadas a partir de 18 de julho de 1985, para todos os efeitos legais, como vantagens pecuniárias, independentemente da remuneração, ao patrimônio das 7 servidores abaixo relacionados as gratificações de Representação, referente a função de Auxiliar correspondente a 104 do valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da Lei Complementar nº 247/81, cujo os valores evoluíram de acordo com os das Gratificações que lhes deram origem, arbitradas nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei nº 10.261/68:

DAVID LUIZ POLI, RG. nº 4.545.839, Auxiliar Agropecuário III, do SQF-II;
 ARNOLD CHIORINO, RG. nº 845.150, Pedator, do SQF-II;
 ANTONIO CORREIA DE GODOY FILHO, RG. nº 3.040.151, Escriturário, do SQF-II;
 SEVERINO BERTÃO, RG. nº 2.221.720, Motorista, do SQF-II;
 ANA MARIA DE CARVALHO MINZON, RG. nº 10.209.149, Servente, do SQF-II;
 MARIA CLARA DA CRUZ CARNEIRO DE CAMPOS, RG. nº 3.177.838, Escriturário, do SQF-II

DECLARANDO, com fundamento na Lei Complementar nº 404, de 11 publicada em 17 de julho de 1985, que o cargo Psicólogo da funcionária abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:
 SUELY PAVO FIREMAN DE ARAUJO, RG. nº 05.677.151, classificada no Gabinete do Secretário e Assessorias, a partir de 01.07.85, padrão 10-A, do SQ-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3.

TERMS DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE:- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social

CONTRATADO:- NEUSA MARIA DE SOUZA FERREIRA, RG. nº 3.084.828
 OBJETO:- Reajuste de salários mensais, com base no Despacho Normativo do Governador, de 17, publicado em 22 de maio de 1985, a partir de 28.02.83, em Cr\$ 42.326 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), calculados sobre o padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I; a partir de 01.03.83, em Cr\$ 16.605 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO CRUZEIROS), calculado sobre o padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I; a partir de 01 de julho de 1983, em virtude da Lei Complementar nº 323 de 14 de julho de 1983, em Cr\$ 71.996 (SETENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS); a partir de 01.01.84, de conformidade com a Lei Complementar nº 340 de 28 de setembro de 1983, em Cr\$ 107.993 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS); a partir de 01.07.84, de conformidade com a Lei Complementar nº 353, de 27 de junho de 1984, em Cr\$ 181.861 (CENTO E OITENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS), todos calculados sobre o padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I; a partir de 01.01.85, de acordo com as Leis Complementares nº 365, de 14.12.84, e a de nº 394, de 14 de junho de 1985, em Cr\$ 350.877 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEITE CRUZEIROS), ambos calculados sobre o padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I.
 DATA DE ASSINATURA:- 22 de agosto de 1985

CONTRATANTE:- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social

CONTRATADO:- NEUSA MARIA DE SOUZA FERREIRA, RG. nº 3.084.828
 OBJETO:- fica reajustado o seu salário mensal em Cr\$ 664.265 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), a partir de 01 de julho de 1985, calculado sobre o padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e de conformidade com o disposto no artigo único, inciso I, da Disposição Transitória da LC. nº 403, fará jus a um abono mensal de Cr\$ 2.735 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS)
 DATA DE ASSINATURA:- 22 de agosto de 1985

CONTRATANTE:- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social

CONTRATADO:- MARIA ISIS VENTURA CORREA ARRUDA, RG. nº 4.162.411
 OBJETO:- Fica reajustado seus salários mensais com base no Despacho Normativo do Governador, de 17, publicado em 22 de maio de 1985, a partir de 28.02.83, em Cr\$ 36.562 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS), calculado sobre o padrão 4-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I; a partir de 01.03.83, em Cr\$ 54.031 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA E HUM MIL CRUZEIROS), calculados sobre o padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e a partir de 01.03.83, em Cr\$ 56.785 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), calculado sobre o padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, simultaneamente: a partir de 01.07.83, de conformidade com a Lei Complementar nº 323, de 14 de julho de 1983, em Cr\$ 65.303 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS); a partir de 01.01.84, em virtude da Lei Complementar nº 340, de 28 de setembro de 1983, em Cr\$ 97.952 (NOVENTA E SEITE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS); a partir de 01.07.84, conforme Lei Complementar nº 353, de 27 de junho de 1984 em Cr\$ 184.953 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), todos calculados sobre o padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I; a partir de 01.01.85, de acordo com as Leis Complementares nº 365, de 14 de dezembro de 1984 e nº 394, de 14 de julho de 1985, em Cr\$ 318.254 (TREZENTOS E DEZTOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS); fazendo jus conforme artigo único, inciso I, da Disposição Transitória da Lei Complementar nº 394/85, a um abono mensal de Cr\$ 14.746 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), calculado sobre o padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I.
 DATA DE ASSINATURA:- 26 de agosto de 1985

CONTRATANTE:- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social

CONTRATADO:- MARIA ISIS VENTURA CORREA ARRUDA, RG. nº 4.162.411
 OBJETO:- fica reajustado o seu salário mensal em Cr\$ 602.508 (SEISCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS), a partir de 01 de julho de 1985, calculado sobre o valor do padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e de conformidade com o disposto no artigo único, inciso I, da Disposição Transitória da LC. nº 403/85, fará jus a um abono mensal de Cr\$ 64.492 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)
 DATA DE ASSINATURA:- 21 de agosto de 1985

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DO COORDENADOR DE 2-9-85

CLASSIFICANDO:

Na DAR-I do DAW-S da CAS, TEREZINHA RODRIGUES FAIVA SOUZA, RG. 6.797.241, Atendente, SQF-II (Lei 500/74), pad. 4-A, EV. 6, Tab. I, anteriormente classificada na CETREV.

No SAG da DAA do DAW-S da CAS, IRACY PEREIRA, RG. nº 11.172.996, Servente, SQC-III, pad. 4-A, EV. I, Tab. I, anteriormente classificada na DAR-II, e a partir de 21/8/85.

APOSTILA DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 3-9-85

No título referente a REGINA CELIA CAMPI MALUF, RG. 1.296.605, Assistente Social, SQC-III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e com determinação obrigatória de fazer constante do Proc. FJ-591/83- 52-A 5ª VARA, SEPS-46.097/83, em nome de Regina Dalva Vignani e Outros, para declarar que em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir as vantagens da RDE, Vível I Universitário, Adicionais por tempo de serviço e sexta parte de forma recíproca de umas sobre as outras, o cargo da funcionária, nos termos das LCs. 180/78 e 247/81, ficando enquadrado como segue:

1-03-78 - Enquad. LC. 180/78 - pad. 54-D - Tab. I
 31-12-78 - Arts. 84, 85 e 86 LC. 180/78 Prom. 54-E - Tab. I
 1-03-79 - Art. 24 das DTs. LC. 180/78 - 55-E - Tab. I
 1-03-80 - Art. 24 das DTs. LC. 180/78 - 56-E - Tab. I
 10-04-80 - Aposentada, ficando alterada a apostila publicada em 11-11-80.